INDICAÇÃO Nº 1197/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor que **determine ao setor competente a inclusão de artigo específico sobre a Pesca Artesanal e Atividades Tradicionais Costeiras na revisão do Plano Diretor Municipal.**

Justificativa

A pesca artesanal é uma atividade tradicional e essencial para a segurança alimentar, a cultura local e a economia solidária de Rio das Ostras.

A ausência de dispositivos específicos sobre o tema no Plano Diretor vigente (Lei Complementar nº 004/2006) representa uma lacuna histórica que pode ser sanada nesta revisão. A proposta visa alinhar o desenvolvimento urbano à preservação das atividades tradicionais, assegurando que o ordenamento territorial reconheça e fortaleça o modo de vida das comunidades costeiras, conforme as diretrizes da Lei nº 2.779/2022 – Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro (PMGC).

Tal medida cumpre relevante função social e ambiental, promovendo a inclusão produtiva, a valorização dos saberes culturais e o respeito à identidade pesqueira de nosso Município.

Sala das Sessões, 03 de Novembro de 2025.

Ronald Medeiros Batista
Vereador-Autor